

**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO****0. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

0.1. A avaliação da proposta técnica será realizada em duas fases:

- a) FASE 1: Verificação da capacitação e experiência da licitante; e
- b) FASE 2: Qualitativa.

1. FASE 1 ? VERIFICAÇÃO DA CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA LICITANTE ? ART. 37, I, DA 14.133/2021

1.1. Conforme previsto no edital e em consonância com o art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, esta licitação adota o regime de inversão de fases, pelo qual a Administração, mediante justificativa, pode estabelecer que a habilitação anteceda o julgamento das propostas. Assim, a Fase 1 corresponde à própria fase de habilitação, na qual será realizada a verificação da capacitação e da experiência dos licitantes, em atendimento ao art. 37, inciso I, da referida Lei, que prevê que o julgamento por técnica e preço deve considerar a comprovação da aptidão mediante a apresentação de atestados de obras, produtos ou serviços já executados.

1.2. Os critérios de habilitação, que englobam a análise da capacitação e da experiência do licitante, encontram-se detalhados no item 9.2 – Habilitação Técnica. Essa verificação antecederá a etapa de julgamento das propostas, garantindo maior eficiência e agilidade ao processo licitatório.

2. FASE 2 ? QUALITATIVA ? ART. 37, II, E § 1º, DA 14.133/2021

2.1. As licitantes que demonstrarem com sucesso que possuem a capacidade e experiência requeridas na Fase 1, terão o restante de sua proposta técnica avaliadas por banca designada especialmente para este fim, com atribuição de notas, em conformidade com art. 37, II, e § 1º, da 14.133/2021. Esta fase consiste na atribuição de notas a quesitos qualitativos, considerados:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a	CONHECIMENTO DO OBJETO – CO	30
b	METODOLOGIA E PROGRAMA DE TRABALHO – MP	30
c	QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS – QT	30
d	RELAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES – RP	10
TOTAL		100

2.2. A Proposta Técnica deverá descrever em que consiste e como a licitante desenvolverá os trabalhos, apresentando a seguinte estrutura:

- a. Capa;
- b. Folha de Rosto;
- c. Resumo;
- d. Sumário;
- e. Introdução;
- f. Desenvolvimento;
- g. Considerações Finais; e
- h. Referências.

2.3. CONHECIMENTO DO OBJETO – CO

2.3.1. Neste item, a Licitante deverá demonstrar conhecimento dos trabalhos a serem desenvolvidos, contemplando a verificação documental e a análise técnica do escopo, em conformidade com os critérios estabelecidos no quadro 3.

2.3.2. O peso máximo deste item corresponde a 30% da nota técnica, sendo 12% referentes ao Checklist da Documentação para Conhecimento do Objeto, e 18% relativos à Análise do Escopo Técnico, conforme os seguintes critérios:

2.3.2.1. Checklist da Documentação para Conhecimento do Objeto (Nota: 0,12)

2.3.2.1.1. Este item tem por finalidade verificar a completude e a organização da documentação apresentada, assegurando que todos os elementos exigidos estejam dispostos de forma clara e estruturada. A análise contemplará, em especial, a lista de desvios, destinada a identificar de maneira objetiva e organizada eventuais divergências em relação aos requisitos estabelecidos, indicando suas causas, os impactos esperados e as medidas preventivas ou corretivas propostas para mitigar ou eliminar os efeitos na execução contratual.

2.3.2.1.2. Também será considerada a apresentação de relatório fotográfico por trecho, contendo no mínimo quatro fotografias em cada relatório, em conformidade com o modelo estabelecido no ANEXO XXVII. Esse documento tem papel essencial no processo de avaliação, pois permite comprovar de forma objetiva as condições reais de campo, assegurando maior precisão na análise do escopo.

2.3.2.2. Análise do Escopo Técnico (Nota: 0,18)

2.3.2.2.1. Na análise do escopo técnico será verificada a coerência e a consistência da proposta em relação ao anteprojeto apresentado, considerando todas as frentes de trabalho envolvidas — desde os serviços preliminares até o tratamento de interferências. A licitante deverá demonstrar domínio técnico, apresentando soluções claras, detalhadas e compatíveis com as diretrizes estabelecidas, de modo a evidenciar a viabilidade e a aderência de sua proposta ao objeto contratado.

Item	Descrição do Subitem	Como comprovar	Peso (%)	Critério de Pontuação
1	Checklist da Documentação para Conhecimento do Objeto – Peso total: 12.0%			
1.1	Lista de desvios (eventuais divergências em relação aos requisitos estabelecidos)	Lista de desvios deve discutir impactos e correções/prevenções.	9,00	0=ausente; 0,5=entregue sem análises; 1,0=entregue com causas, consequências e medidas.
1.2	Apresentação do relatório fotográfico por trecho, sendo 4 fotos em cada relatório, conforme Anexo XVIII.	Apresentar relatórios fotográficos elaborados por trecho, contendo no mínimo 4 (quatro) fotografias por relatório, em conformidade com o modelo e as orientações estabelecidas no Anexo XVIII do edital/Termo de Referência, devendo ser georreferenciadas e com data posterior a publicação do edital.	3,00	0=fora do escopo/omisso; 0,5=atende parcialmente; 1,0=atende integralmente ao escopo.
2	Análise do Escopo Técnico – Peso total: 18.0%			
2.1	Serviços preliminares/custos indiretos	Avaliação por disciplina: detalhamento, quantidades, compatibilização e aderência técnica.	3,00	0=fora do escopo/omisso; 0,5=atende parcialmente; 1,0=atende integralmente ao anteprojeto/escopo.
2.2	Terraplenagem / Geotecnia / Pavimentação	Avaliação por disciplina: detalhamento, quantidades, compatibilização e aderência técnica.	4,00	0=fora do escopo/omisso; 0,5=atende parcialmente; 1,0=atende integralmente ao anteprojeto/escopo.
2.3	Drenagens Profundas e Superficiais	Avaliação por disciplina: detalhamento, quantidades, compatibilização e aderência técnica.	3,00	0=fora do escopo/omisso; 0,5=atende parcialmente; 1,0=atende integralmente ao anteprojeto/escopo.
2.4	OAE	Avaliação por disciplina: detalhamento, quantidades, compatibilização e aderência técnica.	4,00	0=fora do escopo/omisso; 0,5=atende parcialmente; 1,0=atende integralmente ao anteprojeto/escopo.
2.5	Obras complementares e sinalização	Avaliação por disciplina: detalhamento, quantidades, compatibilização e aderência técnica.	2,00	0=fora do escopo/omisso; 0,5=atende parcialmente; 1,0=atende integralmente ao anteprojeto/escopo.
2.6	Interferências	Avaliação por disciplina: detalhamento, quantidades, compatibilização e aderência técnica.	2,00	0=fora do escopo/omisso; 0,5=atende parcialmente; 1,0=atende integralmente ao anteprojeto/escopo.

2.4. METODOLOGIA E PROGRAMA DE TRABALHO – MPT

2.4.1. A licitante deverá apresentar, de forma objetiva e estruturada, o modelo administrativo e operacional a ser adotado, bem como a metodologia de execução dos serviços, em consonância com o objeto do anteprojeto. A avaliação deste item corresponderá a até 30% da nota técnica e estará subdividida nos seguintes componentes:

- a. Apresentação de Canteiro de Obras (4,0%);
- b. Plano de Mobilização (5,0%);
- c. Planejamento e Controle (5,0%);
- d. Histogramas (4,0%);
- e. Plano de Gestão de Segurança e Meio Ambiente (3,0%);
- f. Plano de Gestão de Qualidade (5,0%).

2.4.1.1. Apresentação de Canteiro de Obras (Nota: 0,4)

2.4.1.1.1 A proposta deverá apresentar as condições de implantação do canteiro de obras, contemplando o layout técnico, o cronograma de implantação, as instalações de apoio administrativo e operacional (escritórios, salas de reuniões, refeitórios), bem como as medidas de segurança patrimonial. A análise verificará se o planejamento está adequado ao porte e às necessidades da obra, garantindo condições de trabalho eficientes e seguras.

2.4.1.2. Plano de Mobilização (Nota: 0,5)

2.4.1.2.1 A licitante deverá detalhar a metodologia executiva para o início das atividades, demonstrando a integração entre cronograma, mão de obra e equipamentos. Serão avaliados ainda os planos de capacitação e contratação de pessoal, além da adequação do plano de equipamentos às demandas do empreendimento. O objetivo é verificar a viabilidade e a organização da mobilização para assegurar o cumprimento dos prazos e a eficiência da execução.

2.4.1.3. Planejamento e Controle (Nota: 0,5)

2.4.1.3.1 Este subitem abrange a avaliação da qualidade do planejamento da obra e dos mecanismos de controle propostos. A análise considerará o cumprimento de prazos, a apresentação de uma Estrutura Analítica do Projeto (EAP) com pelo menos três níveis de detalhamento, a consistência do cronograma físico-financeiro, a definição de caminhos críticos e interdependências, bem como a clareza do organograma. O objetivo é aferir a capacidade de gestão e de acompanhamento eficaz da execução contratual.

2.4.1.4. Histogramas (Nota: 0,4)

2.4.1.4.1 Deverão ser apresentados histogramas de mão de obra direta (MOD), mão de obra indireta (MOI), equipamentos, materiais e serviços, evidenciando a distribuição dos recursos ao longo do tempo. A análise verificará a coerência dessas informações com o cronograma proposto e o nível de detalhamento adotado, de forma a demonstrar o alinhamento entre a demanda de recursos e a execução das atividades.

2.4.1.5. Plano de Gestão de Segurança e Meio Ambiente (Nota: 0,3)

2.4.1.5.1 A licitante deverá apresentar o sistema a ser utilizado para assegurar condições de segurança no trabalho e atendimento às exigências ambientais durante a execução. Serão considerados aspectos como certificações ISO, robustez do sistema de SMS, organogramas, planos de contingência e controle de registros. A proposta deverá demonstrar capacidade de garantir conformidade legal, prevenção de acidentes e mitigação de impactos ambientais.

2.4.1.6. Plano de Gestão de Qualidade (Nota: 0,5)

2.4.1.6.1 A proposta deverá detalhar como a empresa pretende assegurar a qualidade dos serviços, incluindo os processos internos adotados, certificações vigentes, estrutura organizacional da área de qualidade e mecanismos de controle de não conformidades. Também serão considerados os fluxos de aprovação e a execução de documentos como projetos “as built”. A análise verificará se o sistema proposto garante conformidade técnica e promove melhoria contínua dos serviços executados.

Quadro 3 – Critérios de avaliação da METODOLOGIA E PROGRAMA DE TRABALHO – MPT

Item	Descrição do Subitem	Como comprovar	Peso (%)	Critério de Pontuação
3	Apresentação de Canteiro de Obras – Peso total: 4.0%			
3.1	Layout e Atendimento às Especificações Técnicas	Comparar layout às especificações e memorial do canteiro tipo C1.	2,00	0=abaixo do D1; 0,5=atende ao mínimo (D1 – adaptado GOINFRA); 1,0=supera o D1.
3.2	Cronograma de Implantação do Canteiro de Obras	Cronograma de implantação do canteiro.	1,00	0=não apresentou/impacta o prazo global; 0,5=2 meses (referência) ou >2m justificado sem impacto; 1,0=antecipação do prazo de referência.
3.4	Escritórios, Salas de Reuniões e Refeitório	Infraestrutura (água, energia, saneamento, TI) e condições de trabalho (refeitório, sanitários, descanso, ambulatório).	0,50	0=omisso; 0,5=parcial; 1,0=completo e compatível com a mão de obra prevista.
3.5	Segurança Patrimonial	Segurança patrimonial no canteiro.	0,50	0=omisso; 0,5=parcial; 1,0=medidas robustas de controle de acesso, vigilância e proteção de ativos.
4	Plano de Mobilização – Peso total: 5.0%			
4.1	Metodologia executiva	Metodologia executiva articulada ao cronograma e frente de serviços.	2,00	0=omisso; 0,5=genérico; 1,0=define caminho crítico e estratégias para evitar/mitigar atrasos.
4.2	Cronograma (Canteiro, Mão de obra e Equipamentos)	Integra canteiro, mão de obra e equipamentos.	2,00	0=omisso/não casado; 0,5=casado com a obra; 1,0=casado + caminho crítico + antecipação de prazos.
4.3	Plano para a capacitação e contratação de mão-de-obra	Capacitação/contratação de mão de obra focada nos requisitos do contrato.	1,00	0=omisso; 0,5=ações genéricas; 1,0=plano aderente a escopo e exigências (BIM, ISO, controles).
5	Planejamento e Controle – Peso total: 6.0%			
5.1	Atendimento aos prazos	Comparar prazos totais ofertados entre proponentes.	1,50	Escalonamento: a menor soma (projeto+obra) recebe maior nota; demais por relação inversa.
5.2	Apresentação da EAP (com pelo menos 3 níveis de decomposição)	Estrutura analítica do projeto com hierarquia mínima de três níveis.	1,50	0<3 níveis; 0,5=apresenta 3 níveis; 1,0=EAP com > 3 níveis e produtos/atividades claros.
5.3	Qualidade do cronograma (apresentação caminho crítico, interdependência atividades)	Qualidade do cronograma e logicidade das sequências.	1,50	0=cronograma pobre; 0,5=parcial; 1,0=detalhado com caminho crítico, marcos e interdependências.
5.4	Organograma	Organograma identificando estruturação aderente ao escopo da contratação integrada, indicando a composição da equipe técnica para cada fase (Projeto e Obra)	1,50	0=omisso; 0,5=parcial (deixar de indicar a equipe mínima de cada fase); 1,0=organograma aderente às funções e ao escopo.
6	Histogramas – Peso total: 4.0%			
6.1	Histograma MOD (Mão de Obra Direta)	Apresentar gráficos de MOD (Mão de Obra Direta) ao longo do tempo, alinhados com o cronograma.	1,00	0=ausente; 0,5=parcial; 1,0=coerente e alinhado ao cronograma.
6.2	Histograma MOI (Mão de Obra Indireta)	Apresentar gráficos de MOI (Mão de Obra Indireta) ao longo do tempo, alinhados com o cronograma	1,00	0=ausente; 0,5=parcial; 1,0=coerente e alinhado ao cronograma.

6.3	Histograma de equipamentos	Apresentar o uso detalhado e planejado de equipamentos ao longo das fases da obra.	1,00	0=ausente/desalinhado; 0,5=parcial; 1,0=coerente e alinhado ao cronograma.
6.4	Histograma de materiais e serviços	Apresentar a curva de consumo/demanda dos principais materiais e serviços que compõem os grupos A e B do orçamento referencial.	1,00	0=ausente; 0,5=parcial; 1,0=coerente e alinhado ao cronograma.
7	Plano de Gestão de Segurança e Meio Ambiente – Peso total: 3.0%			
7.1	Existência de Certificações ISO e Premiação (Reconhecimento Clientes)	Anexar certificados e relatórios de auditoria, se houver.	0,50	0=sem/fora do prazo; 0,5=em processo de certificação; 1,0=ISO 14001 e 45001 válidas + última inspeção.
7.2	Atendimento às exigências de Meio Ambiente	Identificar e apresentar o processo de monitoramento ambiental.	2,00	0= Não apresenta o processo de monitoramento ambiental.; 0,5= apresentar o processo de forma simplificada/generica; 1,0=atende legalmente edemonstra monitoramento ambiental.
7.3	Plano de Contingência	Apresentar o plano de contingência contemplando: * Contaminação do solo e dos recursos hídricos; * Emissão de poeira e fumaça preta; * Geração de resíduos; * Acidentes de trabalho com evidência de treinamentos/simulados.	0,50	0=Ausência de plano ou de evidências de implementação; 0,5=Plano existente, mas sem parte dos treinamentos/simulados.; 1,0=plano de contingência claro + evidências de treinamentos/simulados.
8	Plano de Gestão de Qualidade – Peso total: 5.0%			
8.1	Existência de certificação ISO	Apresentar Certificação ISO 9001 válida, incluindo última inspeção.	1,00	0=Não apresenta certificações ou documentos inválidos/fora do prazo; 0,5= Apresentou Certificação ISO 9001, porém em processo de certificação; 1,0=ISO 9001 válida + última inspeção.
8.1	Sistema da Qualidade da licitante	Descrever os sistemas e processos internos para controle de qualidade: inspeções, testes, calibração de equipamentos, auditorias.	1,00	0=Não apresentou sistemas e processos internos para controle de qualidade; 0,5=Deixou de descrever um dos processos internos para controle de qualidade; 1,0=Descreveu os sistemas e processos internos para controle de qualidade.
8.1	Organograma da equipe de Qualidade	Experiência, atribuições e vínculos.	1,00	0=Não apresentou equipe; 0,5=Apresentou equipe, sem comprovação de experiência; 1,0=Apresentou equipe, com comprovação de experiência em gestão, através do organograma.
8.1	Fluxo de aprovações	Apresentar os fluxos (temas/áreas) mínimos.	1,00	0=omisso; 0,5=não apresentou a informação em formato de fluxo; 1,0=fluxos mínimos por temas/áreas.
8.1	Controle de registros, não conformidade, planos e procedimentos (Qualidade e Engenharia)	Descrever como as não conformidades serão identificadas, registradas, tratadas e como as ações corretivas/preventivas serão implementadas.	1,00	0=Não apresentou o processo de identificação e tratamento das não conformidades; 0,5=Não apresentou a totalidade de tratamento das não conformidades identificadas; 1,0=Apresentação integral.

2.5. QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS – QT

2.5.1. A análise e avaliação da Qualificação das Equipes Técnicas terá peso máximo de 30% da nota técnica. A licitante deverá apresentar a relação dos profissionais que integrarão sua equipe técnica para fins desta licitação, conforme as áreas e funções específicas definidas no edital.

2.5.2. A capacidade técnica será aferida por meio da apresentação de comprovantes formais que atestem a atuação efetiva de cada profissional na função indicada, em conformidade com os requisitos estabelecidos, permitindo a verificação da experiência compatível com as atribuições necessárias à execução do objeto contratual.

Quadro 4 – Critérios de avaliação da QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS – QT

9	Qualificação das Equipes – Peso total: 30.0%			
9.1	Engenheiro com experiência em projetos rodoviários	O profissional deverá comprovar experiência mínima de 8 (oito) anos em projetos rodoviários, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, acompanhada das respectivas ARTs, que atestem sua efetiva participação no desenvolvimento desses projetos e indiquem, de forma expressa, sua responsabilidade técnica pelas atividades desempenhadas.	3,00	0=não apresentou ou experiência < 5 anos; 0,5= experiência entre 05 e 08 anos ou experiência > 8 anos mas profissional não pertence ao quadro da empresa antes da data de edital; 1,0=experiência > 8 anos e profissional presente no quadro da licitante em período anterior ao edital.
9.2	Engenheiro com experiência em projetos rodoviários, com comprovação da extensão mínima de 37,71 Km.	O profissional deverá apresentar Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA, que comprovem sua efetiva participação na elaboração de projetos rodoviários. Os atestados poderão ser considerados de	2,00	0 = não apresentou a extensão mínima ou apresentou mais de 4 atestados; 0,5 = apresentou entre 2 e 4 atestados para atingir a extensão mínima;

		forma isolada ou cumulativa, desde que a soma das extensões alcance, no mínimo, 37,71 km, devendo constar, de forma expressa, a responsabilidade técnica do profissional pelas atividades desempenhadas.		1,0 = apresentou 1 atestado comprovando a extensão mínima exigida.
9.3	Engenheiro com experiência em projetos de Obra de Arte Especial	Por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, acompanhada das respectivas ARTs, que comprovem a efetiva participação do profissional na elaboração de projetos de Obras de Arte Especiais, devendo constar de forma expressa sua responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas.	3,00	0=não apresentou ou experiência < 5 anos; 0,5= experiência entre 05 e 08 anos ou experiência > 8 anos mas profissional não pertence ao quadro da empresa antes da data de edital; 1,0=experiência > 8 anos e profissional presente no quadro da licitante em período anterior ao edital.
9.4	Engenheiro com experiência em projetos de Obra de Arte Especial, com comprovação da extensão mínima de 40,00 m.	Por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, acompanhada das respectivas ARTs, que comprovem a efetiva participação do profissional na elaboração de projetos de Obras de Arte Especiais, devendo constar de forma expressa sua responsabilidade técnica. Os atestados poderão ser apresentados de forma isolada ou cumulativa, desde que a soma das extensões atinja, no mínimo, 40,00 m.	2,00	0 = não apresentou a extensão mínima ou apresentou mais de 6 atestados; 0,5 = apresentou entre 4 e 6 atestados para atingir a extensão mínima; 1,0 = apresentou até 3 atestados comprovando a extensão mínima exigida.
9.5	Engenheiro, devidamente registrado no CREA, com especialização em Geotecnia ou Pavimentação.	Por meio de certificado de pós graduação em nível de especialização lato sensu, Mestrado e/ou Doutorado, em Geotecnia ou Pavimentação.	2,00	0=não apresentou; 0,5= apresentou, mas profissional não pertence ao quadro da empresa antes da data de edital; 1,0=apresentou certificado e e profissional presente no quadro da licitante em período anterior ao edital.
9.6	Engenheiro, devidamente registrado no CREA, com especialização em orçamento e planejamento de obras.	Por meio de certificado de pós graduação em nível de especialização lato sensu, Mestrado e/ou Doutorado, em Orçamento e Planejamento de Obras	2,00	0=não apresentou; 0,5= apresentou, mas profissional não pertence ao quadro da empresa antes da data de edital; 1,0=apresentou certificado e e profissional presente no quadro da licitante em período anterior ao edital.
9.7	Engenheiro Ambiental, devidamente registrado no CREA, ou engenheiro com formação ou experiência comprovada em estudos ambientais.	Por meio de diploma de graduação em Engenharia Ambiental com registro ativo no CREA, ou, no caso de engenheiro de outra modalidade, mediante apresentação de certificado de pós graduação em nível de especialização lato sensu, Mestrado e/ou Doutorado em estudos ambientais	2,00	0=não apresentou ou experiência < 5 anos; 0,5= experiência entre 05 e 08 anos ou experiência > 8 anos mas profissional não pertence ao quadro da empresa antes da data de edital; 1,0=experiência > 8 anos e profissional presente no quadro da licitante em período anterior ao edital.
9.8	Engenheiro Civil, devidamente registrado no CREA, que tenha atuado como Coordenador Geral na execução de obras rodoviárias.	Por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, acompanhada da respectiva ART, que comprove a atuação do profissional como Coordenador Geral na execução de obras rodoviárias, devendo constar de forma expressa sua responsabilidade técnica nessa função.	3,00	0=não apresentou ou experiência < 5 anos; 0,5= experiência entre 05 e 08 anos ou experiência > 8 anos mas profissional não pertence ao quadro da empresa antes da data de edital; 1,0=experiência > 8 anos e profissional presente no quadro da licitante em período anterior ao edital.
9.9	Engenheiro Civil, devidamente registrado no CREA, que tenha atuado como Coordenador Geral na execução de obras rodoviárias, devendo comprovar experiência em extensão mínima de 37,71 km	Por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, acompanhada da respectiva ART, que comprove a atuação do profissional como Coordenador Geral na execução de obras rodoviárias, devendo constar expressamente sua responsabilidade técnica nessa função. A comprovação deverá abranger obras cuja extensão, isolada ou cumulativa, seja de no mínimo 37,71 km.	2,00	0 = não apresentou a extensão mínima ou apresentou mais de 4 atestados; 0,5 = apresentou entre 2 e 4 atestados para atingir a extensão mínima; 1,0 = apresentou 1 atestado comprovando a extensão mínima exigida.
9.10	Engenheiro com experiência em execução de obras rodoviárias.	Por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, acompanhada das respectivas ARTs, que atestem a efetiva participação do profissional na execução de obras rodoviárias, constando de forma expressa sua responsabilidade técnica pelas atividades desempenhadas.	2,50	0=não apresentou ou experiência < 5 anos; 0,5= experiência entre 05 e 08 anos ou experiência > 8 anos mas profissional não pertence ao quadro da empresa antes da data de edital; 1,0=experiência > 8 anos e profissional presente no quadro da licitante em período anterior ao edital.
9.11	Engenheiro com experiência em execução de obras rodoviárias, com comprovação da extensão mínima de 37,71 Km.	Por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, acompanhada das respectivas ARTs, que comprovem a efetiva participação do profissional na execução de obras rodoviárias, devendo constar de forma expressa sua responsabilidade técnica. Os atestados poderão ser apresentados de forma isolada ou cumulativa, desde que a soma das extensões atinja, no mínimo, 37,71 km.	2,00	0 = não apresentou a extensão mínima ou apresentou mais de 4 atestados; 0,5 = apresentou entre 2 e 4 atestados para atingir a extensão mínima; 1,0 = apresentou 1 atestado comprovando a extensão mínima exigida.
9.12	Engenheiro com experiência em execução de Obra de Arte Especial.	Por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, acompanhada das respectivas ARTs, que atestem a efetiva participação do profissional na execução de Obras de Arte Especiais (OAE), devendo constar de	2,50	0=não apresentou ou experiência < 5 anos; 0,5= experiência entre 05 e 08 anos ou experiência > 8 anos mas profissional não pertence ao quadro da empresa antes da data

		forma expressa sua responsabilidade técnica pelas atividades desempenhadas.		de edital; 1,0=experiência > 8 anos e profissional presente no quadro da licitante em período anterior ao edital.
9.13	Engenheiro com experiência em execução de Obra de Arte Especial, com comprovação da extensão mínima de 40,00 m.	Por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, acompanhada das respectivas ARTs, que comprovem a efetiva participação do profissional na execução de Obras de Arte Especiais (OAE), devendo constar expressamente sua responsabilidade técnica. Os atestados poderão ser apresentados de forma isolada ou cumulativa, desde que a soma das extensões atinja, no mínimo, 40,00 m.	2,00	0 = não apresentou a extensão mínima ou apresentou mais de 6 atestados; 0,5 = apresentou entre 4 e 6 atestados para atingir a extensão mínima; 1,0 = apresentou até 3 atestados comprovando a extensão mínima exigida.

2.5.3. Durante toda a execução contratual, a Equipe Técnica apresentada para pontuação da Proposta Técnica deverá ser composta pelos profissionais relacionados para tanto.

2.5.4. No julgamento por técnica e preço, a obtenção de pontuação devido à capacitação técnico-profissional exigirá que a execução do respectivo contrato tenha participação direta e pessoal do profissional correspondente, em conformidade ao Art. 38 da Lei 14.133/2021.

2.6. RELAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES – RP

2.6.1. Na análise e avaliação do item Relação dos Produtos a Serem Entregues – RP, com peso total de 10% da nota técnica, a licitante deverá apresentar de forma clara a referência e a descrição de todos os produtos previstos no Termo de Referência, bem como o detalhamento das etapas de acompanhamento e da forma de medição.

2.6.2. A avaliação considerará a entrega de memorial descritivo ou lista organizada dos produtos, acompanhada da explicação da abordagem proposta para cada entrega, além do plano de trabalho que demonstre o cronograma de entregas parciais, os marcos de aprovação e os critérios de medição física e financeira, em conformidade com o TR e o Manual de Projetos.

Quadro 5 – Critérios de avaliação da RELAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES – RP

Item	Descrição do Subitem	Como comprovar	Peso (%)	Critério de Pontuação
10	Descrição dos produtos que serão entregues – Peso total: 10.0%			
10.1	Referência e descrição a todos os produtos constantes do instrumento convocatório.	Memorial descritivo/lista dos produtos previstos no TR, com explicação da abordagem para cada entrega.	5,00	0,0 = omisso ou lista parcial sem coerência; 0,5 = lista completa, mas sem detalhamento ou sem compatibilidade com TR; 1,0 = lista completa + descrição de abordagem clara e compatível com TR.
10.2	Descrição das etapas de acompanhamento de projetos e sua forma de medição.	Plano de trabalho com cronograma de entregas parciais, marcos de aprovação e critérios de medição física/financeira	5,00	0,0 = omisso; 0,5 = apresenta cronograma ou etapas, mas sem marcos claros ou critérios de medição definidos; 1,0 = apresenta cronograma completo + marcos parciais de aprovação + critérios de medição vinculados a produtos (de acordo com o Manual de projetos e TR).

2.7. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

2.7.1. O julgamento se iniciará com avaliação e ponderação das propostas técnicas, conforme segue:

- I. A capacidade e experiência da licitante serão avaliadas pela comissão de contratação designado para atuar nesta licitação.
- II. Caso a licitante não comprove a capacidade e experiência requeridas no item 9.2. do Termo de Referência, será desclassificada e não terá sua proposta técnica analisada.
- III. As licitantes que demonstrarem com sucesso que possuem a capacidade e experiência requeridas, em conformidade com o item 9.2. do Termo de Referência, terão o restante de sua proposta técnica avaliadas, com atribuição de Notas, consoante ao estabelecido no Item 2 deste Anexo (Fase 2 – Qualitativa – Art. 37, II, E § 1º, da 14.133/2021).
- IV. Após atribuição de notas aos requisitos, demonstração de conhecimento do objeto, metodologia e o programa de trabalho, qualificação das equipes técnicas e relação dos produtos que serão entregues, será realizado somatório das notas, conforme fórmula:

$$NT = CO + MPT + QT + RP$$

Onde:

NT = Nota da Proposta Técnica;

CO = Demonstração de Conhecimento do Objeto;

MPT = Metodologia e o Programa de Trabalho;

QT = Qualificação das Equipes Técnicas; e

RP = Relação dos Produtos que Serão Entregues

2.8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO

2.8.1. A Proposta de Preço deverá ser datada e assinada por representante legal da empresa ou pessoa devidamente autorizada, em papel timbrado, com o preço global em algarismos arábicos e por extenso, esclarecendo serem tais preços referentes ao mês e ano da data base do orçamento, adotado no processo licitatório. No

caso de divergência entre algarismos arábicos e por extenso, prevalecerá o último. Também deverá ser apresentado o detalhamento do BDI proposto, conforme o detalhamento apresentado para o BDI do Orçamento Referencial.

2.8.2. Para elaboração da proposta, a PROPONENTE deverá observar as especificações, equipamentos, serviços de mão de obra contidos no Anteprojeto e Orçamento Referencial.

2.8.3. Planilhas contendo o orçamento detalhado que deu origem à Proposta, além daquelas explicitadas neste Edital, todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, ferramentas, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços especificados neste Edital, totais por item e total global.

2.8.4. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

2.8.5. Para determinação do preço a ser proposto para cada produto, as licitantes deverão levar em consideração os riscos e variáveis que são inerentes à prática das atividades de cada um deles e ter ciência de que, independentemente dos preços ofertados, as atividades de cada produto serão plenamente exigidas.

2.8.6. Na composição dos preços unitários e global a licitante poderá apresentar BDI superior ao da Administração, desde que seus preços unitários e globais sejam inferiores, com a aplicação do seu BDI, aos valores máximos aceitáveis pela Administração.

2.8.7. Caso sejam constatados erros formais nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora o direito de corrigi-los, procedendo a retificação dos cálculos passíveis de correção, se for o caso. O valor resultante da correção, haja vista tratar-se de erro meramente formal, não poderá alterar o conteúdo da proposta, e será o considerado para a classificação das propostas.

2.8.8. A pontuação máxima possível da PROPOSTA DE PREÇOS será de 100 (cem) pontos.

2.9. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

2.9.1. As Propostas de Preço serão ponderadas e valoradas segundo a fórmula **NP = 100 x (MP/PL)**, conforme regra prevista no art. 14 do Decreto Estadual 10.359/2023.

2.9.2. As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos consoantes à Norma Brasileira - ABNT NBR 5891/1977 – Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

Onde:

NP - Nota da Proposta de Preço do Licitante;

MP - Corresponde ao menor valor global proposto entre os licitantes classificados; e

PL - Corresponde ao valor global proposto pelo licitante classificado.

2.9.3. Serão desclassificadas as propostas que:

I. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

II. Apresentarem cotações de encargos ou tributos inverossímeis ou incompatíveis com a legislação vigente;

III. Apresentarem cotações de salários em desacordo com as convenções e acordos coletivos;

IV. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

2.9.4. Presumir-se-ão inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, consoante ao § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021.

2.9.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor, cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento), do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, consoante ao § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2023.

2.9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

2.9.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

2.8.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

2.9.8. Considera-se erro no preenchimento da planilha, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

2.9.9. A licitante que apresentar BDI superior ao da Administração (Orçamento Referencial), será classificada, desde que, seus preços unitários e globais sejam inferiores, com a aplicação do seu BDI, aos valores máximos aceitáveis pela Administração.

2.10. NOTA FINAL

2.10.1. A nota final (NF) de cada licitante será obtida a partir da fórmula

$$NF = \Sigma (FVT \times NT) + (FVP \times NP)$$

Onde:

NF = corresponde à nota final do licitante

FVT = corresponde ao fator de valoração para a proposta de técnica;

NT = corresponde à nota da proposta técnica do licitante

FVP = corresponde ao fator de valoração para a proposta de preço; e

ANP = corresponde à nota da proposta de preço do licitante.

Sendo FVT=0,7 e FVP=0,3 em conformidade com o art. 37, §2º, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

2.10.2. Os licitantes serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o resultado de suas NF.

2.10.3. Sempre que, o licitante autor da proposta de menor valor global vier a ser desclassificado, os procedimentos de obtenção de NP e NF serão refeitos, utilizando-se apenas as propostas remanescentes.

2.10.4. Serão desclassificadas as propostas técnicas e/ou de preço que conviverem vícios insanáveis e não obedecerem às especificações técnicas contidas no Anteprojeto.

GOIANIA, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 04/09/2025, às 15:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79273860** e o código CRC **422F5356**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005027137



SEI 79273860